



Pl 1124

LEI Nº 6.320, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 108.331,65 (cento e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária na LOA/2020, conforme discriminada abaixo:

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO
FUNÇÃO	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA	0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE	4007 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS / RPPS
NATUREZA DE DESPESA	339098 - COMPENSAÇÕES AO RGPS
FONTE DE RECURSO	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
VALOR	R\$ 35.331,65

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



PROGRAMA	0018 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
NATUREZA DE DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	105 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
VALOR	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	09 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0018 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	4024 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	339040 - SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	105 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
VALOR	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no Art. 1º, parte será utilizado como recurso a anulação da dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 35.331,65 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos):

ÓRGÃO	03 - IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
UNIDADE	03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO	99 - RESERVAS
SUBFUNÇÃO	997 - RESERVA DO RPPS
PROGRAMA	9999 - RESERVA RPPS
PROJETO/ATIVIDADE	9999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
NATUREZA DE DESPESA	999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE DE RECURSO	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
VALOR	R\$ 35.331,65



Art. 3º - Para ocorrer o crédito indicado no Art. 1º, o restante será utilizado como superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), de acordo com o § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE DE RECURSO	205 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
VALOR	R\$ 73.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete